



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Lagoa Bonita do Sul, 13 de março de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 18/03/2025, às 17h.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
LOCAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	vereadoreslbs@yahoo.com.br ou na Sede da Câmara de Vereadores em horário de expediente.

A **Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul**, através de sua Secretaria Administrativa, com sede na Av. José Luchese, 830, CEP: 96920-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.290/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Aquisição de 02(duas) galerias de Legislaturas Coletivas com impressão colorida UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata (Legislatura 2005-2008 e Legislatura 2025-2028) com o brasão do Poder Legislativo e Município, nas medidas de 70,5cm x 62cm, 01(um) painel em ACM preto, letras na cor prata, medindo 2,00m de largura por 1,22m de altura com o brasão do Poder Legislativo e Município com a denominação "GALERIA 08 DE MARÇO", 09(nove) quadros individuais em ACM prata com impressão colorida UV para a Galeria das Mulheres Vereadoras e Ex-Vereadoras, 04(quatro) Plaquetas de mesa com o nome, partido e brasão dos novos Vereadores, nas medidas de 27cm x 8cm e Plaquinha feita em ACM prata escovado com o nome, ano e brasão para a Galeria individual do Presidente, nas medidas de 21cm x 5cm para a Câmara de Vereadores.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Modelo de Orçamento
Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações
Anexo IV – Imagem meramente informativa das galerias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 002-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº: 001-2025

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 02(duas) galerias de Legislaturas Coletivas com impressão colorida UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata (Legislatura 2005-2008 e Legislatura 2025-2028) com o brasão do Poder Legislativo e Município, nas medidas de 70,5cm x 62cm, 01(um) painel em ACM preto, letras na cor prata, medindo 2,00m de largura por 1,22m de altura com o brasão do Poder Legislativo e Município com a denominação “GALERIA 08 DE MARÇO”, 09(nove) quadros individuais em ACM prata com impressão colorida UV para a Galeria das Mulheres Vereadoras e Ex-Vereadoras, 04(quatro) Plaquetas de mesa com o nome, partido e brasão dos novos Vereadores, nas medidas de 27cm x 8cm e Plaquinha feita em ACM prata escovado com o nome, ano e brasão para a Galeria individual do Presidente, nas medidas de 21cm x 5cm.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

O presente processo tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos produtos/serviços	Quantidade
01	Galerias de Legislaturas Coletivas com impressão colorida UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata (Legislatura 2005-2008 e Legislatura 2025-2028) com o brasão do Poder Legislativo e Município, nas medidas de 70,5cm x 62cm	02
02	Painel em ACM preto, letras na cor prata, medindo 2,00m de largura por 1,22m de altura com o brasão do Poder Legislativo e Município com a denominação “GALERIA 08 DE MARÇO”	01
03	Quadros individuais em ACM prata com impressão colorida UV para a Galeria das Mulheres Vereadoras e Ex-Vereadoras	09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

04	Plaquetas de mesa com o nome, partido e brasão dos novos Vereadores, nas medidas de 27cm x 8cm	04
05	Plaquinha feita em ACM prata escovado com o nome, ano e brasão para a Galeria individual do Presidente, nas medidas de 21cm x 5cm	01

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Da necessidade da contratação: A aquisição da Galeria da Legislatura atual permitirá registrar e homenagear os vereadores que atuarão na legislatura 2025-2028, garantindo a valorização do trabalho parlamentar e a transparência histórica da Casa Legislativa. Já a Galeria de 2005-2008 existente encontra-se em estado precário, ficando de fora das reformas que aconteceram com as demais galerias durante os últimos anos, comprometendo a sua função de preservar a memória dos legisladores desse período. A substituição se faz necessária para manter a dignidade da homenagem e a conservação adequada desse registro histórico. As plaquetas de mesa têm como propósito a identificação clara dos parlamentares durante as sessões legislativas proporcionando mais profissionalismo e facilitarão a identificação dos vereadores pelos cidadãos que acompanham as reuniões. Já a criação da “Galeria 08 de Março” terá um importante simbolismo na valorização da participação feminina na política local, destacando todas as vereadoras que passaram pela Câmara ao longo da história do município. Essa iniciativa reforça o compromisso com a equidade de gênero e incentiva a representatividade feminina na política.

4.2 – Da Escolha do fornecedor e do preço: O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e **prevalecendo o valor global.**

4.3 – Do prazo e local de entrega do objeto

4.3.1 – O prazo total para entrega dos bens/serviços citados neste Termo de Referência é de 90 dias, a partir da homologação do presente processo, devendo ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. José Luchese, nº 830, centro – Lagoa Bonita do Sul/RS.

4.3.2 – O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento.

5.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

5.1.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – O contratado obrigar-se-á:

6.1.1 - Entregar o material de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal.

6.1.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução das substituições.

6.1.3 - Substituir os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, que estejam com validade vencidas, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 dias, contados na notificação que lhe será entregue.

6.1.4 - Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade em cadastro eletrônico de fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, antes da formalização do mesmo, os seguintes documentos, sob pena de anulação da compra com o mesmo:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

6.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos produtos constantes do objeto.

7.1.2 - Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos materiais, para adoção das providências cabíveis.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 - Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

8.3 - Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6 – A entrega dos produtos será realizada em uma única vez.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 1
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Vereadores
Ação: 1003 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Câmara de Vereadores
Elemento: 34490520440000000000 - Obras de arte e peças para exposição
Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lagoa Bonita do Sul, 13 de março de 2025.

RODRIGO RUBERT
Técnico Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul/RS.

Convidamos vossa senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	VALOR UNITÁRIO
01	Galerias de Legislaturas Coletivas com impressão colorida UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata (Legislatura 2005-2008 e Legislatura 2025-2028) com o brasão do Poder Legislativo e Município, nas medidas de 70,5cm x 62cm	02	R\$
02	Painel em ACM preto, letras na cor prata, medindo 2,00m de largura por 1,22m de altura com o brasão do Poder Legislativo e Município com a denominação "GALERIA 08 DE MARÇO"	01	R\$
03	Quadros individuais em ACM prata com impressão colorida UV para a Galeria das Mulheres Vereadoras e Ex-Vereadoras	09	R\$
04	Plaquetas de mesa com o nome, partido e brasão dos novos Vereadores, nas medidas de 27cm x 8cm	04	R\$
05	Plaquinha feita em ACM prata escovado com o nome, ano e brasão para a Galeria individual do Presidente, nas medidas de 21cm x 5cm	01	R\$

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo fone: 51 3616-4100.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante da Organização

CNPJ _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO III

Documentos de qualificação exigidos no Termo de Referência

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

ANEXO IV

Modelos meramente informativos dos objetos a serem adquiridos:

02(duas) galerias de Legislaturas Coletivas com impressão colorida UV sobre ACM prata escovado aplicada sobre veludo vermelho e moldura prata (Legislatura 2005-2008 e Legislatura 2025-2028) com o brasão do Poder Legislativo e Município, nas medidas de 70,5cm x 62cm.



01(um) painel em ACM preto, letras na cor prata, medindo 2,00m de largura por 1,22m de altura com o brasão do Poder Legislativo e Município com a denominação “GALERIA 08 DE MARÇO”, 09(nove) quadros individuais em ACM prata com impressão colorida UV para a Galeria das Mulheres Vereadoras e Ex-Vereadoras.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

04(quatro) Plaquetas de mesa com o nome, partido e brasão dos novos Vereadores, nas medidas de 27cm x 8cm.



01(uma) Plaquinha feita em ACM prata escovado com o nome, ano e brasão para a Galeria individual do Presidente, nas medidas de 21cm x 5cm.

